



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 805, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

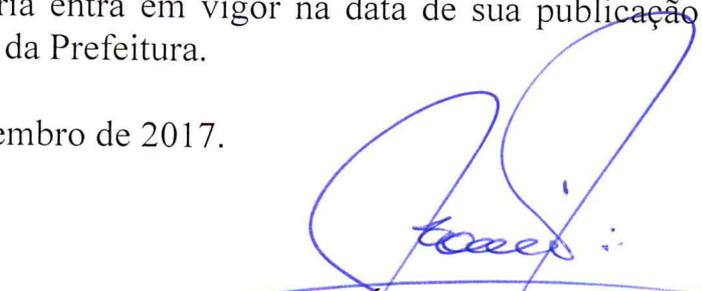
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de novembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 06 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Navirai, 06 de novembro de 2017.


JOSE IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1972 DE 10 / 11 / 20 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI- MS

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014
Servidora: Selma de Oliveira Dantas

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008/2014, instaurado pela Portaria nº 683/2014, publicada em 11/07/2014, em face da servidora **SELMA DE OLIVEIRA DANTAS**, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058- Minisystem, transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, com violação ao art. 112, incisos II e IV c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), vem **REQUERER** a prorrogação do prazo para conclusão do processo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, **com efeito a partir de 06/11/2017**.

Informo que os autos não estão sendo encaminhados juntamente com este pedido, tendo em vista que o processo se encontra em carga para o advogado dativo desde 27/10/2017, para apresentar defesa.

Nestes termos,
Pede deferimento

Naviraí-MS, 06 de novembro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão